



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado São Paulo

Lei nº 1009/73 - de 16 de novembro de 1973.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÔNIGA, Prefeito Municipal/
de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sag
oioso e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$4.700,00 (quatro mil e setecen-
tos cruzeiros) SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO DO SETOR DE ALIMEN-
TAÇÃO ESCOLAR, CÓDIGO - 3120.61 - Material de Consumo -
Gêneros Alimentícios Cr\$ 4.200,00, Gás, Lenha e Outros -
Cr\$ 500,00, Total da Suplementação - Cr\$ 4.700,00 (quatro
mil e setecentos cruzeiros).

Art. 2º - O valor de presente crédito referido no artigo anterior /
será coberto com os recursos provenientes da ANULAÇÃO PAR-
CIAL das seguintes dotações: Gabinete do Prefeito- CÓDIGO
3111.02 -, Pessoal, SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO /
Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) Educação e Cultura CÓDI-
GO- 4110.69 - Obras Públicas - CONSTRUÇÃO DO CLUBE RECREA-
TIVO Cr\$ 3.700,00 (treis mil e setecentos cruzeiros) Total
da Anulação: Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzei-
ros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos dezessete /
dias do mês de novembro de 1973.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÔNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

AMARILTO AVELLANEDA
Secretário.